



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 056 /2011.

SÚMULA: “CONSTITUI OS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE ENDEMIAS INCLUINDO-OS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 52, INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ENVIA A ESTA CASA O SEGUINTE PROJETO DE LEI

Art. 1º - A presente Lei cria cargos públicos incluindo-os no Quadro de Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam criados os cargos efetivos - nível ensino fundamental completo - de: Agente Comunitário de Saúde (equipe rural) e Agente de Epidemiologia, cujas quantidades de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Fica extinto o emprego público de Agente Comunitário de Saúde Equipe Rural, previsto na Lei Municipal nº 060/2006 e o emprego público de Agente de Saúde Pública previsto na Lei Municipal nº 061/2006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia 28/11/11 a qual foi repassado para as Comissões analisarem e darem seus pareceres;
- Apresentado na Reunião Ordinária do dia 05/12/11 o qual foi colocado em 1º Turno e obteve o seguinte resultado: Os Vereadores Marcos Paulo de Souza e Rey Ap. Filho foram desfavoráveis e os demais foram favoráveis;
- Reapresentado na Reunião Ordinária do dia 12/12/11 o qual foi colocado em 2º Turno e foi aprovado por unanimidade, sendo dispensado de 3º Turno a pedido do Vereador Arnaldo de Assis Ferreira.


~~Arnaldo de Assis Ferreira~~
 Arnaldo de Assis Ferreira
 Celso
 Arnaldo



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

ANEXO I

DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (Equipe Rural)	05	01	40	R\$ 548,81
Agente de Epidemiologia	02	01	40	R\$ 548,81

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

Realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das micro-áreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama,



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psico-física com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psico-física; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais. I. em zona urbana: a) realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; b) orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; c) mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; d) identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; e) promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; f) investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; g) preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos. II. em área rural, além das atribuições relacionadas no item I: a) proceder à aplicação de imunotestes, conforme orientação da Coordenação Municipal do Pacs e PSF; b) coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; c) receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (Funasa); d) coletar lâmina para verificação de cura - LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local. III. na prevenção e no controle da dengue: a) atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor; b) informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; c) vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; d) orientar a população sobre a forma de



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *Aedes aegypti*; e) promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; f) comunicar ao instrutor supervisor do Pacs/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; g) encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: Agente de Epidemiologia

O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor Municipal, exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a malária e da dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de 40 kg carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso de 15 kg, dentre outras que demandam resistência física; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe trata-se da criação do cargo efetivo de agente Comunitário de Saúde Equipe Rural e Agente de Epidemiologia incluindo-os no plano de cargo e carreira do Município de Santana do Itararé – PR.

Nos acórdãos nº 1792/2011 e 1850/2011, o Tribunal Pleno se manifestou pela impossibilidade de conversão dos “empregos públicos” – preenchidos mediante teste seletivo ou concurso público, mas regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – em “cargos públicos” – ocupados mediante aprovação em concurso público, sob regime estatutário.

Pelo entendimento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e de acordo com instrução da Diretoria Jurídica do TCE, o “regime de emprego possui características próprias que são distintas do regime estatutário, não se permitindo a migração ou transformação de empregos em cargos públicos, mesmo que prevista esta possibilidade em legislação local, por afronta ao ordenamento jurídico constitucional”. Em ambos os casos, a dúvida acerca da conversão se refere a cargos relativos ao Programa Saúde da Família (PSF), preenchidos mediante teste seletivo.

O TCE orientou sobre a possibilidade da criação de cargos efetivos para o PSF junto ao Plano de Cargos e Salários do Município, mantendo-se os atuais empregos públicos (CLT) em quadro de extinção.

Por via oblíqua, o Ministério Público Estadual – Núcleo Reg. Prot. Patrimônio Público Norte Pioneiro, recomendou ao executivo municipal a criação de cargos públicos efetivos para a contratação de agentes comunitários e

epidemiológicos de ora em diante, tendo em vista adotar o regime único de contratação.

Por tais razões, considerando que o Município de Santana do Itararé estará realizando concurso público para os cargos em epígrafe, justificam-se como necessárias e pertinentes as alterações sugeridas, pelo qual esperamos que esta Casa Legislativa aprove.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos protestos de alta estima e distinta consideração.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

Of. 41-A – PROCURADORIA JURÍDICA

Santana do Itararé-PR, em 25 de novembro de 2011.

Exmo Sr Presidente

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "constitui cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente Epidemiológico e dá outras providências".

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto em regime de urgência especial.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para ressaltar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOÁS FERRAZ MICHETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Santana do Itararé - PR
confere c/ original - Rec. em: 02/12/11

Marco Antônio da Silva
CRA-17.517 - CPF 870.281.319-04
Oficial do Legislativo